



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 204

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	3
Portarias DEMTRAM	3
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
Outros atos	4
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	5
Atos Legislativos	5
Pauta das Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 204

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.556, DE 17 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração de horário de funcionamento de feira-livre”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a solicitação de alteração de horário de feira livre aos sábados contida no Ofício nº 51/2019, expedido pelo Departamento de Arrecadação, Tributação e Fiscalização;

CONSIDERANDO, a necessidade de se condensar as alterações em ato único;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- O horário de funcionamento da feira-livre passa a ser das 12h00 às 19h00 horas.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.801/2001.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

DECRETO Nº 5.557, DE 17 DE MAIO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 3.083/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0101	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
37	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	50.000,00
3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	1002	Encargos Municipais	
670	99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingencia	-50.000,00
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de maio de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 204

Página 3 de 6

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 038/2019

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1147/2019, fls 56 (verso) em 16/05/2019 por ÂNGELA BORGES DO ROSÁRIO;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, que determina requisitos para interdição;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o INDEFERIMENTO da interdição de via da Rua Napoleão Pedro de Almeida, nº 254 – Jardim Paulista no dia 25/05/2019, das 18h00 as 23h00;

Justifico que referido pedido não se enquadra aos requisitos da Portaria DEMTRAM nº 003/2019, que traz em seu art. 1º que “salvo em casos de emergência a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com 48 horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados”.

Assim sendo, o requerimento em epígrafe não se trata de caso de emergência e sim de evento particular (festa de aniversário), podendo ser realizado nas imediações da residência e não em via pública interrompendo a livre circulação de veículos e pedestres.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 25 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário, devendo

ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 21 de maio de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS ERRATA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 071/2019, Processo Administrativo n.º 077/2019

A Pregoeira comunica aos interessados na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 071/2019, Processo Licitatório n.º 077/2019, destinado à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de peças específicas na linha: MB Volkswagen, Ford, Fiat e GM para serem utilizadas na manutenção dos veículos da frota municipal, Publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal O Imparcial e Diário Municipal em 21/05/2019, que onde se le: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019; leia-se: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019. Martinópolis, 10/05/2019 – Greice Almeida Lima – Pregoeira.

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: ALDO BOCCHI & CIA LTDA ME – Itens 03, 06, 10, 12, 13, 17, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 38,40, 46, 47, 51, 53, 58, 60, 74, 76, 77, 79, 80 e 82; BRAUTOMOTORES EIRELI ME – Itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 48, 52, 54, 55, 57, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 78, 81, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de peças auto elétrica para reparos em alternadores, motor de partida, automático e bendix de veículos da frota municipal Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 204

Página 4 de 6

de cinco dias. Martinópolis/SP, 21/05/2019. CRISTIANO MACEDO ENGEL – Prefeito.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2016, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR (01 VAGA)

CLASS.	NOME	NOTA ESCRITA	NASCIMENTO
07	DAYANE CHRISTIE ALMINO DA SILVA	85	20/12/1992

Em substituição a servidora Amanda Domingos Barreto, RG. 45.943.065-8, exonerada em 13/05/2019, por pedido de dispensa, conforme requerimento protocolado sob o nº 476/2019

Martinópolis, 21 de maio de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito Municipal

Outros atos

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA os candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo nº 02/2017, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no dia 27/05/2019 das 8h00 às 10h00 e das 13h00

às 16h00 para credenciamento de estudantes na função de ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL UNIVERSITÁRIO, portando cópias dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento, se solteiro(a) ou Certidão de Casamento, se casado(a);
- Comprovante de residência;
- Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
- Certificado de Reservista ou de quitação do Serviço Militar (homens maiores de 18 anos);
- Carteira de Saúde Funcional emitida pelo Centro de Saúde;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (maiores de 18 anos);
- Declaração negativa de cargo público ou de atividade privada, ou caso exerça outra atividade privada, declaração constando os dias da semana e horário;
- Declaração de que o candidato não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores em exercício de função pública;
- Conta Corrente na Caixa Econômica Federal.

DOCUMENTOS QUE O ALUNO DEVERÁ OBTER JUNTO À INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Declaração ou atestado da Instituição de Ensino onde conste se o aluno está frequente e se possui dependências, caso possua, deverá constar à quantidade. Esta Declaração poderá ser substituída pelo histórico escolar;
- Declaração ou atestado de matrícula;
- Certidão de horário das aulas da série em que se encontra matriculado;
- Atestado de boa conduta firmado pelo Diretor da Instituição ou pelo Coordenador do curso da escola ou faculdade respectiva;
- Declaração da Instituição de Ensino onde conste que o aluno está apto a firmar termo de estágio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 204

Página 5 de 6

ESTÁGIARIO EM NÍVEL UNIVERSITÁRIO:
PEDAGOGIA (01 vaga)

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA
0016	LÚIS FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA	55.536.420-3	22,50

Martinópolis, 21 de maio de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 016/2019, de 20 de maio de 2019

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem Votação:

□ Ofício nº 378/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 106/2019 [ref. Indicações nºs 72, 73, 74, 75, 76, 77/2019 e Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 005/2019].

□ Ofício nº 206/2019 CG/GS-ST, de autoria da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, que responde Ofício nº 080/2019 – que solicita informações sobre os motivos pelos quais houve o cancelamento dos Convênios MIT de Martinópolis – e encaminha cópias do parecer técnico do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR.

□ Indicação nº 100/2019, de autoria dos vereadores Adenilson Medeiros, Sílvio Limeira, Antonio Lúcio dos Santos e Fábio Macedo Alves, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a construção de calçada na Av. Profª Nilva, no trecho onde a feira é realizada.

□ Indicação nº 106/2019, de autoria dos vereadores Valdenir Francisco da Silva, Alzair da Silva Lopes, Luiz Antonio Leite Oliveira, Ricardo Florentino de Assis, Ricardo Trombini e Sidney Pereira dos Santos, seja oficiado ao Senhor Prefeito, ao Diretor do Departamento de Trânsito, Sr. Antonio Marcos Alamino, e ao Diretor do

Departamento de Serviços Urbanos, Sr. Samuel Franco, para que enviem esforços e realize a instalação de um redutor de velocidade, tipo ondulação transversal, na Rua José Henrique de Melo, nº 344, nas proximidades da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

□ Indicação nº 107/2019, de autoria dos vereadores Valdenir Francisco da Silva, Alzair da Silva Lopes, Luiz Antonio Leite Oliveira, Ricardo Florentino de Assis, Ricardo Trombini e Sidney Pereira dos Santos, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, designe vigilante patrimonial para a ESF José Cardoso Brochado, a fim de sanar o problema de falta de segurança no local.

□ Indicação nº 108/2019, de autoria dos vereadores Alzair da Silva Lopes, Ricardo Trombini, Luiz Antonio Leite Oliveira, Ricardo Florentino de Assis, Valdenir Francisco da Silva e Sidney Pereira dos Santos, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências quanto a forma como a coleta de lixo é realizada.

□ Indicação nº 109/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini, Valdenir Francisco da Silva, Alzair da Silva Lopes, Sidney Pereira dos Santos e Ricardo Florentino de Assis, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências quanto a manutenção da Área Municipal, localizada na Rua Vicente Ferrairo, defronte a casa nº 1.109.

□ Indicação nº 110/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini, Valdenir Francisco da Silva, Alzair da Silva Lopes, Sidney Pereira dos Santos e Ricardo Florentino de Assis, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências quanto a retirada de entulhos da estrada que dá acesso à Fazenda Sasa.

□ Indicação nº 111/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini, Luiz Antonio Leite Oliveira, Valdenir Francisco da Silva, Alzair da Silva Lopes, Sidney Pereira dos Santos, Ricardo Florentino de Assis, seja oficiado ao Senhor Prefeito e ao Diretor do Departamento de Serviços Urbanos para que, enviem esforços na manutenção do asfalto da Rua Maria Fagundes Leite, no Residencial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 22 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 204

Página 6 de 6

Campo Belo, no entorno da praça.

□ Indicação nº 112/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini, Luiz Antonio Leite Oliveira, Valdenir Francisco da Silva, Alzair da Silva Lopes, Sidney Pereira dos Santos e Ricardo Florentino de Assis, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que realize a inclusão, no cronograma da limpeza pública, da realização semanal da varrição na extensão de toda Av. Pe. Jorge Summerer.

□ Indicação nº 113/2019, de autoria dos vereadores Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Silvio Limeira, Antonio Lúcio dos Santos, Adenilson Medeiros, Fábio Macedo Alves e Sidney Pereira dos Santos, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, seja realizada a limpeza geral do corredor de trás das lanchonetes em frente a Praça Getúlio Vargas.

□ Indicação nº 114/2019, de autoria dos vereadores Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Silvio Limeira, Antonio Lúcio dos Santos, Adenilson Medeiros, Fábio Macedo Alves e Sidney Pereira dos Santos, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, especifique que o estacionamento para carga e descarga seja até as 18 horas, em frente as lanchonetes da Praça Getúlio Vargas.

□ Indicação nº 115/2019, de autoria dos vereadores Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Silvio Limeira, Antonio Lúcio dos Santos, Adenilson Medeiros, Fábio Macedo Alves e Sidney Pereira dos Santos, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a pintura de uma faixa de pedestres no cruzamento da Av. Cel. João Gomes Martins com a Rua Vicente Ferrairo.

□ Indicação nº 116/2019, de autoria dos vereadores Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Silvio Limeira, Antonio Lúcio dos Santos, Adenilson Medeiros, Fábio Macedo Alves e Sidney Pereira dos Santos, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as devidas providências com relação à árvore localizada entre a Praça Getúlio Vargas e a Estação Ferroviária, pois encontra-se visivelmente oca e inclinada.

1.2. Expediente com Votação:

□ Moção de Aplausos e Reconhecimento nº

007/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais vereadores;

□ Projeto de Lei Ordinária nº 003/2019, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Moção:

□ Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 007/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais vereadores, ao PROJETO GURI – POLO MARTINÓPOLIS, devido ao resultado sociocultural saudável e acessível a todos, levando seus alunos a serem referência regional e dando oportunidades às crianças e adolescentes, tanto no aprendizado musical, como no mercado de trabalho.

APROVADA POR UNANIMIDADE

2.2 Projeto em 1ª discussão e votação, pareceres favoráveis:

□ Projeto de Lei Ordinária nº 001/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini, Alzair da Silva Lopes, Luiz Leite, Silvio Limeira, Sidney Pereira dos Santos, Ricardo Florentino de Assis e Valdenir Francisco da Silva, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Município de Martinópolis, da divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Martinópolis informações sobre as obras públicas municipais paralisadas, contendo exposição dos motivos e tempo de interrupção e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE